



## **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO**

Secretaria Geral Parlamentar  
Secretaria de Documentação  
Equipe de Documentação do Legislativo

### **PARECER N° 911/2017 DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES SOBRE O PROJETO DE LEI N° 064/2017**

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Rodrigo Goulart, altera a Lei nº. 14485, de 19 de julho de 2007, com a finalidade de incluir no Calendário Oficial de Eventos da Cidade de São Paulo o Dia do Profissional de Educação Física, e dá outras providências.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa emitiu parecer de legalidade com substitutivo a fim de adaptar o texto às regras de técnica legislativa.

No que concerne a este colegiado avaliar, é importante observar que o objeto da propositura em pauta ocupa função central na promoção da saúde e de práticas pertinentes ao adequado convívio societário. Há muito se faz presente no sistema educacional, público e privado, o profissional da área de educação física, cujo papel na difusão das modalidades desportivas sempre foi estratégico na construção de uma nação campeã nas inúmeras porfias internacionais. Além desse aspecto técnico, é necessário também elencar o caráter moral e epistemológico que o profissional de educação física exerce, principalmente com relação à formação das gerações futuras.

Em face do exposto, a Comissão de Educação, Cultura e Esportes, no âmbito de sua competência, entende que a propositura é meritória e deve prosperar, sendo, portanto, favorável ao substitutivo da Comissão de Constituição Justiça e Participação Legislativa.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, em 28/06/2017.

Ver. Claudio Fonseca (PPS) - Presidente

Ver. Aline Cardoso (PSDB)

Ver. Arselino Tatto (PT)

Ver. Celso Jatene (PR) - Relator

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 30/06/2017, p. 138

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site [www.camara.sp.gov.br](http://www.camara.sp.gov.br).